

DECRETO Nº 036, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2016 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2016, na importância de **R\$ 6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.052 – APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

3.3.90.30.00 - 5660 – Material de Consumo

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 1.600,00

3.3.90.39.00 – 5661 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 4.665,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.045.000 Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00 - 3119 – Material de Consumo

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 1.600,00

3.3.90.39.00 – 3171 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 495 – Atenção Básica.....R\$ 4.665,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

ARNILDO RIEGER
Prefeito